



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-674/74, DE 08 DE AGOSTO DE 1.974.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -  
destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca -  
de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, item II,  
do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona  
e Promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá,  
em sua sessão de 07 de agosto de 1974, conforme Resolução Nº-39/74:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal -  
de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-0.600,00-(seis-  
centos cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destina-  
do na aquisição de um (1) medidor trifásico 220/127 volts, 10 max./  
40-(quarenta) ampéres, a ser instalado no Grupo Escolar "José Gregó-  
rio Rodrigues" deste Município.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão -  
cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguin-  
te verba/ orçamentária:-

V-EDUCAÇÃO E CULTURA

01-Secretaria da Educação e Cultura

1º-GRÁU

1-Ensino Primário

3000.61	DESPESAS CORRENTES	
3120.61	Material de Consumo	
3124.61	Material Didático	
	Dot.131. . . . .	Cr\$-0.600,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de agosto de 1974.

*José Aniano Menegon*  
José Aniano Menegon

Registrada no livro competente e publicada por ~~afirmação~~ <sup>atestado</sup> do local de  
costume.

*José Vaz Pereira Netto*  
José Vaz Pereira Netto  
Assessor da Secretaria.